



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 125/18

Contrato/Aditivo nº 275/2019

Processo Administrativo nº 29.158/2019, anexo ao de nº 04.297/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CORONOEL MOURA “PARATODOS”, LOCALIZADA NA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Supressão e Prorrogação de prazo de execução.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº. 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.923.206/0001-23, sediada na Rua Amando de Barros, nº 1809, no Centro, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de maio de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados suprimindo do objeto contratado o valor de R\$ 9.058,04 (Nove mil e cinquenta e oito reais e quatro centavos), conforme planilha de supressão constante do processo administrativo acima descrito, que faz parte do presente aditamento, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA: As partes também, pelos motivos devidamente justificado, prorrogam o prazo de execução da obra em mais 60 (Sessenta dias), ou seja, de **29/06/2019 à 27/08/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, 05 AGO 2019


MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL


CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Peleio
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3